

O processo pedagógico em Agostinho de Hipona: uma leitura

Marcelo Oliveira Ribeiro

Orientador: Prof. Dr. Roberto Hoffmeister Pich (PUCRS)

Grau: Mestrado

Data da defesa: Junho/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3702

RESUMO

Agostinho de Hipona pode, em muitos aspectos, ser associado à educação, seja no contexto profissional, visto que o Pai da Igreja também fora professor; seja devido a suas investigações sobre os temas referentes ao ensino e à aprendizagem. Notamos, em obras como *De magistro*, *De Trinitate*, *Confessiones*, dentre outras, interessantes considerações sobre o processo cognitivo e as condições que permitem que o ato de ensinar seja possível. O objetivo deste trabalho consiste em analisar aspectos pedagógicos presentes na obra de Agostinho de Hipona, relevando questões como significação, motivação na aprendizagem e o papel da memória, da inteligência e da vontade na construção do saber.

Palavras-chave: Agostinho de Hipona. Ensino. Motivação. Memória. Inteligência. Vontade.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

Dialética-especulativa hegeliana e Constitucionalismo

Shirlene Marques Velasco

Orientador: Prof. Dr. Agemir Bavaresco (PUCRS)

Grau: Mestrado

Data da defesa: Julho/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3698

RESUMO

A presente dissertação é uma análise do Constitucionalismo contemporâneo sob a ótica do movimento dialético-especulativo na Doutrina da essência de Hegel. Retrata o movimento lógico-dialético na essência através da reflexão, destacando o momento da contradição em paralelo com a perspectiva teórico-evolutiva observada no Constitucionalismo, sendo este o aspecto metodológico para a análise da Constituição. O trabalho irá mostrar que existem questões concernentes ao direito constitucional que foram suscitadas no decorrer da evolução histórico-teórica do Constitucionalismo, que, analisadas sob a ótica da dialética-especulativa, encontram a possibilidade de serem relidas por um olhar filosófico. As questões concernentes ao direito constitucional giram em torno da existência da força normativa da Constituição, conforme desenvolvido por Konrad Hesse, mas também abrangem algumas questões relativas à fundamentalidade da Jurisdição Constitucional e da eficácia e efetividade dos direitos fundamentais.

Palavras-chave: Dialética-especulativa. Doutrina da essência. Contradição. Constitucionalismo. Força normativa da Constituição.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

Antropologia e Moral em Ludwig Feuerbach

Rafael Werner Lopes

Orientador: Prof. Dr. Draiton Gonzaga de Souza

Grau: Doutorado

Defesa: Junho de 2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3556

RESUMO

O movimento de descida da metafísica à antropologia gera uma concepção naturalizada de homem e moral. A base do homem e da moral é a natureza. A natureza se expressa nos seres como instinto. A direção única do instinto é a felicidade. O instinto de felicidade coloca a seu serviço o instinto de conservação e o instinto de liberdade, que, em essência, liberam o instinto de um mal possível ou aparente, daquilo que nega o instinto de felicidade. Essa força do instinto forma a antropologia feuerbachiana. A passagem da antropologia à moral ocorre por intermédio da razão e da consciência. A permanência do instinto de felicidade na razão gera uma determinação eudaimônica, isto é, a determinação natural do desejo moral de felicidade. Feuerbach procurará estabelecer uma compatibilização entre determinação eudaimônica e autodeterminação humana, pois nesta última está a condição de possibilidade para todo discurso moral.

Palavras chave: Antropologia – Moral – Determinação eudaimônica – autodeterminação

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

Ética e política em Levinas: um estudo sobre alteridade, responsabilidade e justiça no contexto geopolítico contemporâneo

José André da Costa

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Timm de Souza

Grau: Doutorado

Defesa: Junho/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3650

RESUMO

O trabalho investiga a relação entre ética e política a partir da categoria de Alteridade em Levinas. Nas obras *Entre Nós*, *Totalidade e Infinito*, *De Outro modo que ser o más allá de la Esencia* e *a Difícil Liberdade* aparecem a Ética, a Política e a Sociabilidade como temas articulados. Nestas obras o “face a face” é visto não em si mesmo. Se fosse visto por si só, não possibilitaria o pensar com o outro e também não seria possível pensar a edificação de uma sociedade humana. A Ética prescreve uma política e um direito. A proposta para esta realização é a filosofia da alteridade. A ética como filosofia primeira é o respeito à alteridade do outro. A responsabilidade pelo outro exige reposicionar a autonomia num novo patamar do pensamento. O Eu nunca existiu nem existirá numa independência absoluta de autonomia total. O sujeito é histórico e social nasce sempre numa relação plural. É a alteridade que possibilita a constituição do Eu. Se o Outro não existisse, o Eu perderia a condição de possibilidade de seu existir enquanto sujeito histórico. A ética é vista, então, como a dimensão capaz de reestruturar as relações humanas a partir do respeito pela alteridade de cada membro da relação. A ética moderna da autonomia fecha as portas para a alteridade. Na análise de Levinas um dos problemas levantados, a propósito da crítica ao sujeito autônomo da modernidade, é que a alteridade se apresenta a ele como sendo idêntica às outras coisas, não há diferenciação entre o Outro e os demais objetos. O Outro não é uma posição do Eu – mas uma interpelação permanente. A presença do Outro diante do Eu, na perspectiva da autonomia moderna, é uma presença subjugada e dominada. Levinas fez um alerta na obra *Totalidade e Infinito*, dizendo que o face a face, por si só, não possibilitaria o pensar a edificação da sociabilidade humana, é neste aspecto que a ética proposta por Levinas tem uma prescrição política. Após identificar as condições nas quais se dá o confronto e a atualização da ética, da política e da sociabilidade, mais facilmente compreende-se como se justifica a ética e a política em Levinas. A assimetria que marca a relação com a alteridade do Outro exige repensar as noções de regulação, igualitarismo, sociabilidade e emancipação. A pluralidade concreta é a marca das relações humanas e as caracteriza como encontro plural. A política “acontece” com a chegada do Terceiro, sobre os parâmetros que dizem respeito à organização da Pluralidade humana. A justiça acontece com a necessidade de comparar o Outro ao Terceiro. O encontro tem sentido como

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

realização da Justiça. A significância que motiva o agir ético não está mais polarizado no ser, mas no movimento do que vai em direção ao Outro para instaurar a paz e a justiça. Para Levinas esta seria a fonte de legitimidade do Estado; e se o Estado não cumprisse esta vocação, se não permitisse as relações interpessoais ou ocupasse o lugar delas ele seria ilegítimo. A política é o momento em que o Eu se abre à alteridade do outro, ficando em alerta da responsabilidade pelo Outro na relação do face a face. A política começa no instante em que a subjetividade humana plenamente alerta de sua responsabilidade pelo outro, pelo face a face, toma consciência da presença do Terceiro. Isto significa fazer uma destituição do sujeito autônomo da modernidade do seu poder de legislar os princípios que regem a dimensão da justiça.

Palavras-chave: Ética. Alteridade. Política. Responsabilidade. Terceiro. Justiça.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

A pessoa humana é relação: a dignidade e a responsabilidade humana na cosmovisão de São Boaventura

Ricardo Antonio Rodrigues

Orientador: Prof. Dr. Urbano Zilles

Grau: Doutorado

Defesa: Julho/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3654

RESUMO

A proposta dessa tese é analítica e sintética, dividida em três capítulos. O primeiro, busca analisar a noção de pessoa como relação em São Boaventura (1217-1274), avaliando a possível contribuição dessa definição para sintetizar a ideia de dignidade e responsabilidade humana em nosso tempo. São Boaventura acolhe da tradição filosófica ocidental a noção de pessoa, postulada por Boécio. Acrescentando a relação, que na cosmovisão boaventuriana tem sentido ontológico, de ‘um constitutivo essencial’ a imagem de Deus Uno e Trino. A pessoa humana é uma realidade aberta, dinâmica, de ‘respectividade do ser’ e autodeterminada, recriando uma nova forma de ser e estar-nomundo. No segundo capítulo, a intenção é a partir do *Itinerarium Mentis in Deum* (1259) assumir que a proposta de uma antropologia relacional está presente em São Francisco de Assis. E que São Boaventura fundamenta suas teorias a partir da experiência concreta e existencial do fundador da ordem franciscana. No terceiro capítulo, pretende-se apresentar que há em São Boaventura indícios de uma cosmovisão que permite um entendimento do EU, do outro, do mundo e do transcendente dentro duma visão ecológica, sustentável e responsável. A visão de uma fraternidade cósmica pode contribuir para que o humano, a partir da autodeterminação, constitua-se e resituese numa nova ordem de relação consigo mesmo, com tudo e com todos. E a partir da descoberta de sua dignidade e grandeza, reconheça também suas limitações, assumindo a existência dentro de uma perspectiva que equacione dignidade, responsabilidade, progresso em todos os sentidos e a sustentabilidade.

Palavras-chave: Pessoa Humana, Relação, Dignidade, Responsabilidade.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

Deus: *Causa Sui*
Razão e transcendência nas Meditações
Metafísicas de Descartes

Luis Fernando Biasoli

Orientador: Prof. Dr. Urbano Zilles

Grau: Doutorado

Defesa: Julho/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3659

RESUMO

A concepção de Deus como *causa sui* revoluciona a metafísica, pois todas as verdades são, absolutamente, criadas pela vontade de Deus que não se sujeitou a nenhuma predeterminação. Defendemos que o conceito de razão, totalmente subordinada à vontade divina, ao invés de significar o domínio absoluto do universo por parte da *res cogitans* implica que o homem deve ter consciência do poder, radicalmente, absoluto da incompreensibilidade divina sobre os seres criados. Assim, a transcendência não é algo secundário que gravita ao redor de outras verdades claras e distintas dentro do projeto epistemológico cartesiano. Descartes critica, através de seu ceticismo, as formas medievais de fundamentar o conhecimento e defende a evidência como critério para o reconhecimento da verdade, pois sua preocupação fundamental não era o que é a verdade, mas como podemos justificá-la através do método. A certeza da ideia de Deus como *causa sui* tem prioridade sobre a verdade do mundo exterior, portanto o que passa a ter valor ontológico, indubitavelmente, são as ideias que fazem a mediação, clara e distintamente, com o mundo. Mostramos que as três provas da existência de Deus são necessárias, pois cada uma delas exerce uma função metafísica muito importante para justificar a certeza da verdade de Deus como *causa sui*, não sendo redundantes. As verdades que existem no mundo têm sua existência, totalmente, determinada pela vontade soberana de Deus que, livremente, as criou de uma forma causal. A criação divina é incompreensível para a razão finita, dessa forma a transcendência na metafísica cartesiana não pode ser negada ou mitigada como defendem alguns intérpretes do cartesianismo.

Palavras-chave: Metafísica cartesiana – Epistemologia – Deus – Criação das Verdades – *Causa Sui* – Transcendência

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

O Contextualismo na Epistemologia Contemporânea

Tiegue Viera Rodrigues

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Gonçalves de Almeida

Grau: Doutorado

Defesa: Agosto/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3662

RESUMO

O presente ensaio trata do Contextualismo em Epistemologia. Mais precisamente, ele trata sobre a tese semântica segundo a qual atribuições de conhecimento de instâncias da forma “S sabe que P” são contextualmente sensíveis. O Contextualismo, ao longo dos últimos trinta anos, tem sido extensivamente debatido, pois versa sobre temas centrais presentes na discussão em Epistemologia contemporânea. Segundo os proponentes dessa teoria, ela é a que melhor responde a importantes questões epistemológicas, tais como: o problema gerado por paradoxos cétricos; preserva nossas alegações e atribuições ordinárias de conhecimento; preserva importantes princípios lógicos como, e.g., o princípio de fechamento dedutivo. Apresentaremos três abordagens distintas para o contextualismo – propostas por Stewart Cohen, Keith DeRose e David Lewis – examinando as particularidades e implicações de cada uma delas. Examinaremos também algumas objeções relevantes à tese contextualista, que procuram salientar importantes dificuldades para tal teoria. Contudo, não pretendemos oferecer uma resposta definitiva, nem a favor e nem contrária ao Contextualismo. Por conta disso, a tese proposta será de que, apesar das objeções, o Contextualismo não é refutado mostrando, assim, a possibilidade e necessidade de se continuar a investigação. Por fim, apresentaremos uma versão original do paradoxo do prefácio que acreditamos ser passível de resolução através da aplicação da tese contextualista.

Palavras-chave: Contextualismo. Conhecimento. Justificação. Epistemologia. Paradoxo Cético. Paradoxo da Loteria.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

A crítica de Hegel ao formalismo moral kantiano

Rudinei Müller

Orientador: Prof. Dr. Thadeu Weber

Grau: Doutorado

Defesa: Julho/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3674

RESUMO

A crítica de Hegel ao formalismo da moral kantiana é um tema que pode ser abordado de diferentes modos. Esta tese demonstra que tanto na filosofia de Kant, quanto na de Hegel, os argumentos decisivos em relação ao formalismo (Kant) e a sua necessária superação (Hegel) estão desenvolvidos na filosofia especulativa. A superioridade crítica de Hegel em relação à Kant consiste na sua radicalidade. Demonstra-se como para Hegel o próprio finito, o fenômeno, já é um não não-finito, revelando a sua contradição interna, que ao ser exposta, revela a substancialidade, o verdadeiro infinito, no qual os dois momentos contrapostos, finito e infinito, são verdadeiros. O ser determinado já contém em sua destinação um dever-ser, superando a kantiana separação, exclusão e oposição entre ser e dever-ser. O critério supremo da moral kantiana, o imperativo categórico, é, segundo Hegel, vazio, formal, analítico e tautológico. Pois, um critério moral totalmente formal somente pode afirmar em relação à máxima, o que ela sempre já sabe. Ele é incapaz de acrescentar uma nova informação de forma sintética. O que a fórmula diz da máxima, já está na máxima, logo não diz nada de novo. Dessa forma, o roubo não é possível de ser justificado, mesmo por que a palavra “roubo” já está determinada pelo seu contexto, onde pegar o que é dos outros é roubar. No entanto, em Hegel, devido à superioridade da razão em relação ao entendimento, mesmo que o roubo continue sendo roubo, é possível que sob determinadas circunstâncias ele seja justificado racionalmente, sem eliminar a regra e nem cair na arbitrariedade. A compreensão da diferença entre princípios e regras possibilita, a partir de Hegel, mas somente sob determinadas circunstâncias, justificar eticamente a exceção à regra.

Palavras-chave: Razão formal. Razão efetiva. Dialética e formalismo.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

Biopolítica e liberalismo: A crítica da racionalidade política em Michel Foucault

Fernando Danner

Orientador: Prof. Dr. Nythamar de Oliveira

Grau: Doutorado

Defesa: Julho/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3694

RESUMO

Esta tese tem por objetivo analisar a relação entre genealogia, biopolítica e liberalismo em Michel Foucault. O conceito de biopolítica (ou biopoder) apareceu, no pensamento político de Foucault, como conclusão de suas pesquisas em torno da genealogia dos micropoderes disciplinares – notadamente no que se refere à sua obra *Vigiar e Punir* (1975) e aos cursos no Collège de France na primeira metade dos anos de 1970 – principalmente no curso *Em Defesa da Sociedade* (1975-1976) e no último capítulo de sua obra *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber* (1976), “Direito de Morte e Poder Sobre a Vida”. Nestas obras, a biopolítica é desenvolvida em oposição ao poder soberano de vida e de morte. Já nos cursos *Segurança, Território, População* (1977-1978) e *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979), Foucault desenvolve o conceito de biopolítica articulando-o à “genealogia do Estado moderno”. O interesse de pesquisa de Foucault volta-se, agora, ao estudo das modernas economias de mercado do pós-guerra, em particular do Ordoliberalismo alemão e do neoliberalismo americano da Escola de Chicago e sua Teoria do Capital Humano, com o intuito de perceber a reformulação da questão da biopolítica nos marcos da governamentalidade neoliberal. Minha tese, nesse sentido, quer apontar para três elementos centrais das análises desenvolvidas por Michel Foucault em torno da relação entre genealogia, biopolítica e liberalismo. (a) Uma das características fundamentais do neoliberalismo é uma crescente economização dos processos relacionados à vida dos indivíduos e das populações: trata-se, sobretudo, da aplicação generalizada da grade econômica a outros fenômenos da vida social (a questão da criminalidade, da educação, da engenharia genética, etc.) que não meramente fenômenos econômicos. (b) O problema da liberdade, justamente porque a liberdade é um elemento fundamental do exercício do poder político, da governamentalidade neoliberal: o neoliberalismo é produtor de liberdades, na medida em que ele necessita delas para o bom funcionamento da economia de mercado; em compensação – e aqui reside seu paradoxo –, ele cria mecanismos de gestão dessa mesma liberdade, nomeados por Foucault como mecanismos de segurança. O paradoxo está em que, ao mesmo tempo que o liberalismo produz certo número de liberdades, ele é obrigado a criar mecanismos que bloqueiam essas mesmas liberdades. (c) O indivíduo, segundo a ótica neoliberal, é pensado essencialmente enquanto *homo oeconomicus*, enquanto indivíduo competitivo e produtor: e, por isso, o processo de subjetivação e de socialização dos indivíduos, conforme nosso entendimento, é perpassado fundamentalmente pela dinâmica da racionalidade econômica.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

Palavras-Chave: Foucault; Genealogia; Biopolítica; Liberalismo; Neoliberalismo; Homo Oeconomicus.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

Deontologia imparcial contratualista: Sobre a possibilidade de um procedimento autojustificado para a construção de princípios de justiça.

Evandro Barbosa

Orientador: Prof. Dr. Thadeu Weber

Grau: Doutorado

Defesa: Julho/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3707

RESUMO

A partir da retomada dos modelos práticos de Kant e Rawls, propõe-se demonstrar que uma teoria de justiça imparcial pode redefinir a possibilidade de uma fundamentação – em sentido fraco – de normas prescritivas a partir da imbricação de um modelo construtivista-político de justificação ao sistema contratual de origem moderna. Para tanto, é necessário esclarecer à seguinte questão: como um modelo de deontologia imparcial contratualista pode ser considerado um procedimento autojustificado para a construção de princípios de justiça? Sua resposta exige elucidar como um contratualismo liberal pode ser usado para estabelecer princípios de justiça, enquanto regra normativa, para a chamada teoria do dever ou deontologia. A apropriação dos elementos kantianos e a consequente adaptação ao modelo procedimental colocam a posição rawlsiana como uma teoria do procedimento autojustificado para a construção de estruturas de relações políticas ideais mediante cooperação dos indivíduos. Por isso, provar a necessidade de valores políticos construídos enquanto indispensáveis à esfera social, bem como a incumbência de uma relação política ideal coerentemente justificada permitirá explicitar em que medida esse modelo deontológico autoriza que prescrições sejam legitimadas no meio público por intermédio de um processo razoável de construção, cujo resultado são princípios políticos de justiça. Em vista disso, dispositivos procedimentais, tais como a posição original (original position) de Rawls e o imperativo categórico kantiano (IC-procedure) assim interpretado, servem como experimentos da razão, nos quais os participantes irão se apresentar como agentes detentores de capacidades morais – oriundas de um modelo de razão prática – que os autorizam a estabelecer fundamentos para o dever. A proposta de uma teoria da justiça sugere um desdobramento do construtivismo kantiano que, alçado ao nível de imparcialidade em termos políticos, não é tratado propriamente como um conceito de justiça; antes, sim, como uma concepção procedimental de justiça publicamente articulável e coerente com as intuições particulares de quem a convoca, servindo como parâmetro normativo às instituições básicas da sociedade com vistas a dirimir conflitos. Será possível, assim, submeter à prova o modelo de justificação de um construtivismo político – contraposto ao construtivismo moral kantiano, ao intuicionismo moral e tipos de utilitarismo – como a forma mais acertada para a escolha dos princípios de justiça.

Palavras-chave: Construtivismo; Deontologia; Contratualismo; Imparcialidade; Política.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

A filosofia como exercício: Walter Benjamin e Theodor W. Adorno

Oneide Perius

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Timm de Souza

Grau: Doutorado

Defesa: Julho/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3724

RESUMO

Nossa tese pretende fazer uma defesa da concepção de filosofia como exercício a partir das obras de Walter Benjamin e Theodor W. Adorno. Para os referidos autores, esta concepção nasce desde uma profunda análise da lógica interna da exposição filosófica, sendo que os problemas filosóficos passam a ser vistos, em grande parte, como problemas da linguagem filosófica. Percebemos, desse modo, uma característica que atravessa a obra de ambos autores: a unidade de conteúdo e forma. O exercício filosófico não se constitui no ato de dar novos conteúdos aos velhos paradigmas, mas sim, um exercício permanente de sua própria forma (conteúdo primeiro de tais modelos filosóficos). Dessa maneira, o estilo próprio do filosofar em Adorno ou em Benjamin não é meramente uma escolha subjetiva, mas é exigência posta pelo seu conteúdo próprio. No caso de Adorno predominam o ensaio e o aforismo. No caso de Benjamin, o tratado, a citação, mas também, o ensaio e o aforismo. Estes estilos, portanto, nascem da consciência radical de que a realidade não se deixa enquadrar completamente em um sistema de pensamento. Não se trata de reconciliar em sistemas de pensamento aquilo que permanecesse não reconciliado na realidade. E o ritmo intermitente do filosofar é a exposição de tais contradições. Não se trata, porém, de fazer a crítica aos modelos abstratos de pensamento em nome de uma adesão às coisas e aos fatos. É da saudável distância entre a realidade e o pensamento que depende a vida e o ritmo da filosofia. A exigência de filosofar desde o concreto e não simplesmente sobre ele vem, desse modo, acompanhada pela presença do elemento messiânico que ganha extraordinária força em nossos autores, força esta que alimenta modelos filosóficos que não se resignam ante uma realidade contraditória e não se atrofiam em apologias.

Palavras-Chave: Exposição filosófica; Filosofia como exercício; Linguagem; Theodor Adorno; Walter Benjamin.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – N°. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

Análise da linguagem: a condição de possibilidade dos enunciados Filosóficos

Joice Beatriz da Costa

Orientador: Prof. Dr. Ernildo Stein

Grau: Doutorado

Defesa: Julho/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3761

RESUMO

Esta tese tem por objetivo a reflexão e a explicitação sobre o modo como lidamos com os enunciados no mundo empírico, a partir da proposta não-objetificante expressa na concepção da filosofia analítica da linguagem, de Ernst Tugendhat. No primeiro capítulo, procuramos demonstrar o lugar no qual se situa a questão da linguagem na filosofia contemporânea e, explicitar como ela pode ser tomada neste paradigma, não apenas como instrumento das análises filosóficas, mas como posição filosófica. Este capítulo procura colocar as questões que envolvem a linguagem na perspectiva filosófica. No segundo capítulo, nossa preocupação foi a de explicitar os conceitos com os quais a linguagem enquanto posição filosófica lida e seus pressupostos teóricos. Estes conceitos são o sentido, o significado, a referência, o mundo e, também, a concepção da formação de conceitos, de John McDowell, como modo de contraste com a concepção da semântica formal de Ernst Tugendhat. No terceiro capítulo, analisamos a filosofia analítica da linguagem de Tugendhat que, em primeiro lugar, pretende encontrar o próprio conceito de filosofia com o qual opera, conjuntamente com os demais conceitos filosóficos e, em segundo lugar, colocar a partir deste conceito a sua questão fundamental: “o que significa compreender uma sentença?”. Para isto ele analisa a questão do método da filosofia, questão esta que deve ser trazida a partir do a priori analítico diferente da tradição kantiana clássica, pois para ele o a priori pressupõe a estrutura da compreensão. Isto significa que sua retomada da questão do a priori não tem como objetivo o de definir ou justificar a filosofia, mas o de analisar aquilo que se apresenta como óbvio para nós: os conceitos fundamentais com os quais operamos como o conceito de tempo. Assim, a filosofia analítica da linguagem trabalha com dois aspectos fundamentais: “1) a filosofia sempre se ocupou com a clarificação de conceitos; 2) a filosofia sempre se ocupou com o “todo”, com a totalidade da nossa compreensão”. Uma leitura crítica de síntese entre a semântica formal e a ontologia fundamental, como formas desobjetificadoras da metafísica, a partir da interpretação de Ernildo Stein, encerra o terceiro capítulo. No quarto capítulo, demonstramos a análise da linguagem de Tugendhat, enquanto teoria filosófica. Ela se apresenta como condição de possibilidade dos enunciados, ligada ao todo do nosso compreender. Analisamos, também, o todo do nosso compreender, o a priori da filosofia analítica, e o paradigma do compreender e com sua dupla estrutura – segundo propõe Ernildo Stein.

Palavras-chave: Semântica Formal, Ontologia Fundamental, dupla estrutura (Verstehen), a priori, Ernst Tugendhat, Martin Heidegger, Ernildo Stein, Análise da Linguagem.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – N°. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------

A linguagem em Quine

Sandra Maria de Oliveira

Orientador: Prof. Dr. Roberto Hofmeister Pich

Grau: Doutorado

Defesa: Agosto/2011

Instituição: PUCRS

URL: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3794

RESUMO

A abrangência da discussão acerca da linguagem é ampla. Desse modo, buscamos trazer elementos que fundamentam a problemática desta tese, cujo núcleo concentra-se nos desdobramentos das abordagens concernentes ao behaviorismo, empirismo e pragmatismo, assim como conceitos-chave no sistema quineano, a fim de elucidar seu pensamento para sustentar esta investigação. Nesse contexto, o problema deste estudo consiste em buscar embasamento na teoria da linguagem de Quine para responder à questão em relação ao viés behaviorista levantado; a saber, que concepção filosófica permeia a teoria da linguagem em Quine. Esta investigação orienta-se a partir de textos fundamentais, como *From a Logical Point of View*; *Word and Object: Ontological Relativity and other Essays*; *Pursuit of Truth*; *The Ways of Paradox and Other Essays*; *The Web of Belief*; *The Roots of Reference*; *Theories and Things*, de Quine; quanto a Dewey baseamo-nos, sobretudo, em *Experience and Nature*, em que ele, de forma pontual, mostra seus conceitos acerca da linguagem. Além disso, a partir dos textos é possível responder às hipóteses e indagações que motivaram este trabalho, referentes à linguagem e seus pressupostos em Quine. Ademais, apresentamos conceitos pertinentes à questão da indeterminação e seus pressupostos que são discutidos no capítulo 2. No terceiro, linguagem e empirismo mostram o mundo da experiência que há no sistema filosófico de Quine. Por fim, nas considerações finais, concluímos que, realmente, a teoria de Quine a respeito da linguagem, seu aprendizado e aquisição apresentam um cunho behaviorista marcante, comprovando a hipótese inicial.

Palavras-chave: Linguagem. Behaviorismo. Empirismo. Pragmatismo.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.4 – Nº. 2	Novembro 2011	p.253-267
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	-----------